



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COLÉGIO PEDRO II**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

**EDITAL nº 01/2020-PROPGPEC**  
**PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES**  
**ÉTNICO-RACIAIS NO ENSINO BÁSICO**

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO COLÉGIO PEDRO II torna públicos, nos termos do presente Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Processo Seletivo para Reingresso no Curso de Especialização Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico, no ano letivo de 2020.

**1. DO CURSO**

- 1.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa a selecionar candidatos para reingresso no Curso de Especialização Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico, no ano letivo de 2020.
- 1.2 O reingresso está condicionado ao número de vagas oferecidas para este fim por cada um dos cursos.
- 1.3 O candidato ao reingressar no curso estará submetido ao projeto pedagógico, bem como ao horário das aulas e ao Campus do Colégio Pedro II vigentes no ano letivo de 2020.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1 O presente Edital oferece dezesseis vagas distribuídas conforme quadro abaixo.

Curso de Especialização	Vagas
Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico	4

- 2.2 As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, considerando os critérios descritos neste Edital.
- 2.3 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas, contudo pode haver reclassificação conforme descrito no Item 6.5.

**3 DOS REQUISITOS**

- 3.1 O aluno poderá requerer o reingresso no Curso de Especialização Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico, desde que tenha realizado o trancamento do Curso, há no máximo dois anos, em decorrência de situação grave, devidamente comprovada.
- 3.2 São consideradas situações graves:
- a) afastamento por motivo de saúde (próprio ou cônjuge) parente de 1º grau em linha reta (pais e filhos) ou 2º grau colateral (irmãos), mediante comprovação por atestado ou laudo médico, preferencialmente constando o Código de Identificação da Doença (CID);
  - b) afastamento do País, em serviço público da União, dos estados ou dos municípios;
  - c) afastamento por motivo de atuação profissional (remoção/viagem administrativa delongadas), mediante declaração da empresa e comprovação de vínculo;
  - d) óbito de cônjuge, parente de 1º grau em linha reta ou de 2º grau colateral, ocorrido durante o semestre do requerimento;
  - e) alteração, involuntária, na grade de horários de serviço do aluno.

**4 DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período definido no Cronograma (Anexo I), exclusivamente

pela Internet, no endereço eletrônico do Colégio Pedro II, na Seção de Concursos.

- 4.2. Todas as informações sobre o Processo Seletivo para Reingresso no Curso de Especialização Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico serão divulgadas, exclusivamente, por meio da página oficial do Colégio Pedro II, na Seção Concursos, sendo responsabilidade do candidato verificar os resultados e demais informações do Processo Seletivo.
- 4.3. Poderá inscrever-se para o Processo Seletivo para Reingresso no Curso de Especialização Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico Lato Sensu o candidato que:
  - não exceder o limite de 2 (dois) anos desde a data da suspensão da matrícula;
  - tenha sido aprovado em pelo menos uma disciplina no curso;
  - tenha feito a suspensão de matrícula atendendo a um dos itens do Artigo 58, Parágrafo Único do Regulamento Geral da Pós Graduação do Colégio Pedro II (Anexo II).
- 4.4. Para inscrever-se o candidato deverá obrigatoriamente:
  - preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível na página oficial do processo seletivo de Candidatos ao Reingresso no Curso de Especialização Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico Lato Sensu do Colégio Pedro II, no período definido no Cronograma de acordo com as instruções ali contidas, após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital;
  - Imprimir o comprovante provisório de inscrição após a transmissão dos dados, mantendo-o sob sua guarda para eventual comprovação junto à Secretaria do processo seletivo.
- 4.5. A correção e autenticidade das informações bem como dos documentos citados e entregues, em qualquer etapa do Processo Seletivo, são de inteira e única responsabilidade do candidato.
- 4.6. O Colégio Pedro II não se responsabilizará por solicitação de inscrição que não tenha sido recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.7. Serão confirmadas apenas as inscrições dos candidatos que procederem corretamente ao preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 4.8. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 4.9. O candidato deverá consultar a página eletrônica oficial do Processo Seletivo, no período definido no Cronograma, para imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 4.10. É dever do candidato verificar os dados cadastrais após a divulgação das inscrições validadas e solicitar a devida correção no prazo definido no Cronograma (Anexo I).
- 4.11. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

## **5 DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. O Processo Seletivo dos candidatos será conduzido por Banca Examinadora designada especificamente para este fim.
- 5.2. Atendidos os requisitos do Item 3, os alunos serão classificados de acordo com a carga horária cursada com aprovação.
- 5.3. Em caso de empate será utilizado a média dos graus obtidos nas disciplinas cursadas com aprovação. Persistindo o empate será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso.
- 5.4. O resultado do Processo Seletivo será realizado no dia definido no Cronograma, em local a ser divulgado na página oficial do Processo Seletivo.
- 5.5. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento correto do dia, horário e local de realização das etapas deste processo seletivo.

## **6 DA APROVAÇÃO FINAL**

- 6.1. A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página oficial do Colégio Pedro II.
- 6.2. Serão considerados selecionados os candidatos aprovados dentro do número total de vagas oferecidas neste Edital.
- 6.3. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas oferecidas por cada curso.
- 6.4. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas não serão preenchidas.

## **7 DA MATRÍCULA**

- 7.1. Os candidatos selecionados nos termos deste Edital devem reabrir a matrícula no período definido no Cronograma, das 8h às 18h, na Secretaria Acadêmica do curso no endereços abaixo:  
Colégio Pedro II, Campus Centro, Av. Marechal Floriano, 80 – Centro.
- 7.2. Na data definida no Cronograma, o candidato deverá comparecer à Secretaria do Campus para realizar a reabertura de matrícula.
- 7.3. O aproveitamento de disciplinas cursadas anteriormente deverá ser autorizado pela Coordenação, após análise do Colegiado do Curso.
- 7.4. O candidato que não comparecer à matrícula na data especificada será considerado desistente.
- 7.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem geral decrescente de classificação.
- 7.6. O candidato que não comparecer às duas primeiras semanas de aula será considerado desistente, mesmo que tenha efetivado a matrícula.

## **8 DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA INTERNA**

- 8.1. Prescreve o direito de impugnar os termos dessa Chamada, aquele que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final das inscrições.
- 8.2. Não terão efeito de recurso, as impugnações feitas por aqueles que em tendo aceitado sem objeção, venham apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 9.2. Os casos não previstos no presente Edital serão decididos pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.
- 9.3. Informações adicionais poderão ser obtidas na Diretoria de Pós-Graduação presencialmente ou pelo e-mail [posgrad@cp2.g12.br](mailto:posgrad@cp2.g12.br).
- 9.4. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2020.



Marcia Martins de Oliveira  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COLÉGIO PEDRO II**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA**

---

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

*(Edital nº xx/2020-PROPGPEC - Processo Seletivo de Reingresso no Curso de Especialização Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico)*

<b>Evento</b>	<b>Período</b>
Inscrições	11/03/2020 a 20/03/2020
Avaliação dos solicitações	23/03/2020 e 24/03/2020
Resultado do Processo de Seleção	24/03/2020
Recurso ao Processo de Seleção	25/03/2020
Resultado Final	26/03/2020
Matrícula	27/03/2020 e 30/03/2020